PROCESSO ELETRÔNICO Nº 25.496/23 **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/23**

1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 028/23, firmado entre a Prefeitura da Estância de Atibaia e a OSC Abayomi Centro de Desenvolvimento Humano, datado de 07/07/23.

De um lado a Prefeitura da Estância de Atibaia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida da Saudade Nº 252, Centro, Atibaia, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.279.635/0001-08, representada pela **Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social,** através de sua Secretária, Sra. Magali Pereira Gonçalves Costato Basile, portadora do RG n.º 6.761.239-8 SSP/SP e CPF n.º 064.742.618-89, doravante denominada PREFEITURA, e de outro lado a **OSC Abayomi Centro de Desenvolvimento Humano,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 34.076.096/0001-93, estabelecida nesta cidade, na Rua Adolfo André, 478, sala 02, Centro, Atibaia, SP, representada por sua **Presidente**, Sra. Cristiane Marques Merissi, portadora da cédula de identidade RG n.º 18.602.305-4 SSP/SP, e do cadastro nacional das pessoas físicas CPF n.º 128.984.238-82, Atibaia/SP, doravante denominada **OSC**, tem entre si justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente TERMO tem por objeto a prorrogação de prazo ao Termo de Colaboração nº 028/23 por mais 06 (seis) meses, tendo sua vigência de 01/01/24 à 30/06/24.

CLÁUSULA SEGUNDA

O importe total do presente Termo de Aditamento é de R$ 366.300,00 (trezentos e sessenta e seis mil e trezentos reais) a ser repassado em 6 (seis) parcelas iguais no valor de R$ 61.050,00 (sessenta e um mil e cinquenta reais) no 1º dia útil de cada mês.

CLÁUSULA TERCEIRA

Assinado por 5 pessoas: REINALDO FEITOZA DO NASCIMENTO, EDILMA GONÇALVES RODRIGUES, ABAYOMI CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, MAGALI PEREIRA GONCALVES COSTATO BASILE e CRISTIANE MARQUES MERISSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/9ABF-B731-F480-16B1 e informe o código 9ABF-B731-F480-16B1

Prefeitura da Estância de Atibaia
Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 25.496/23 **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/23**

As despesas decorrentes correrão por conta das dotações – 12.201.08.243.0024.2.254.335039.01.5000000 e 12.201.08.243.0024.2.254.335039.05.5000302.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração ora aditado.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ao 01 dia do mês de dezembro de 2023.

Cristiane Marques Merissi

Magali Pereira Gonçalves Costato Basile

TESTEMUNHAS:

Edilma Gonçalves Rodrigues
CPF: 366.243.478-48

Reinaldo Feitoza do Nascimento
CPF: 017.556.398-56

Rua Bruno Sargiani, 100 – Vila Rica – Atibaia – SP – CEP 12940-412
Fone: (011) 4414-2000
chamamento@atibaia.sp.gov.br 2

Assinado por 5 pessoas: REINALDO FEITOZA DO NASCIMENTO, EDILMA GONÇALVES RODRIGUES, ABAYOMI CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, MAGALI PEREIRA GONCALVES COSTATO BASILE e CRISTIANE MARQUES MERISSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/9ABF-B731-F480-16B1 e informe o código 9ABF-B731-F480-16B1

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Prefeitura da Estância de Atibaia

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Abayomi Centro de Desenvolvimento Humano

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° (DE ORIGEM): 028/23

OBJETO: Prorrogação de prazo ao Termo de Colaboração nº 028/23 por mais 06 (seis) meses, tendo sua vigência de 01/01/24 à 30/06/24.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R$ 366.300,00 (trezentos e sessenta e seis mil e trezentos reais)

VIGÊNCIA: 01/01/24 à 30/06/24

EXERCÍCIO (1): 2024

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-

Assinado por 5 pessoas: REINALDO FEITOZA DO NASCIMENTO, EDILMA GONÇALVES RODRIGUES, ABAYOMI CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, MAGALI PEREIRA GONCALVES COSTATO BASILE e CRISTIANE MARQUES MERISSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/9ABF-B731-F480-16B1 e informe o código 9ABF-B731-F480-16B1

Prefeitura da Estância de Atibaia
Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 25.496/23 **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/23**

se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Atibaia, 01 de dezembro de 2.023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:
Nome: Emil Ono
Cargo: Prefeito

CPF: 085.001.648-75

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:
Nome: Magali Pereira Gonçalves Costato Basile
Cargo: Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

CPF: 064.742.618-89

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Cristiane Marques Merissi

Cargo: Presidente

CPF: 128.984.238-82

Assinado por 5 pessoas: REINALDO FEITOZA DO NASCIMENTO, EDILMA GONÇALVES RODRIGUES, ABAYOMI CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, MAGALI PEREIRA GONCALVES COSTATO BASILE e CRISTIANE MARQUES MERISSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/9ABF-B731-F480-16B1 e informe o código 9ABF-B731-F480-16B1

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Magali Pereira Gonçalves Costato Basile

Cargo: Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

CPF: 064.742.618-89

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Cristiane Marques Merissi

Cargo: Presidente

CPF: 128.984.238-82

Assinatura:_____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura:_____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por

Assinado por 5 pessoas: REINALDO FEITOZA DO NASCIMENTO, EDILMA GONÇALVES RODRIGUES, ABAYOMI CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, MAGALI PEREIRA GONCALVES COSTATO BASILE e CRISTIANE MARQUES MERISSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/9ABF-B731-F480-16B1 e informe o código 9ABF-B731-F480-16B1

Prefeitura da Estância de Atibaia
Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 25.496/23 **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/23**

prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

Assinado por 5 pessoas: REINALDO FEITOZA DO NASCIMENTO, EDILMA GONÇALVES RODRIGUES, ABAYOMI CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, MAGALI PEREIRA GONCALVES COSTATO BASILE e CRISTIANE MARQUES MERISSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/9ABF-B731-F480-16B1 e informe o código 9ABF-B731-F480-16B1

ABAYOMI CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

1a. Título: Programa Criança Feliz – Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social

1b. Objeto: Execução do Programa da Primeira Infância no Sistema Único da Assistência Social "Criança Feliz" (PCF) por um período de 06 meses no município de Atibaia.

1c. Secretaria:

1d. Período de Execução – Início 01/01/2024 Término 30/06/2024

2. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

2a. Entidade: Abayomi Centro de Desenvolvimento Humano

2b. CNPJ: 34.076.096/0001-93

2c. Endereço: Rua Adolfo André, 478 Sala 02 Centro – Atibaia – SP

2d. Município: Atibaia **2e. UF:** SP **2f. CEP:** 12.940-280

2g. Telefone: (11) 4402-7866 **2h. E-mail:** abayomicdh@gmail.com

2i. nº da conta corrente: 26.921-2 **2j. Banco: 001 BB** **2k. Agência nº: 6554-4**

2l. Dirigente: Cristiane Marques Merissi **2m. CPF:** 128.984.238-82

2n. RG:18.602.305-4 **2o. Cargo:** Presidente

2p. Endereço Residencial: Rua José Tricoli, 101 Vila Petrópolis

2q. Município: Atibaia **2r. UF:** SP **2s. CEP:** 12.946-430

2t. Telefone / 2u. Cel: (11) 99943-2512 **2v. E-mail:** crismerissi@gmail.com

2w. Responsável pelo Projeto: Cristiane Marques Merissi

3. OBJETIVOS

3a. – Geral: Estimular a potencialização das competências da família para o cuidado, proteção e promoção do desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando seu contexto de vida e o território, em complementariedade as ações do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF - desenvolvido nos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS, de forma articulada as ações da rede socioassistencial e das demais politicas públicas (saúde, educação, cultura, entre outras).

Assinado por 5 pessoas: REINALDO FEITOZA DO NASCIMENTO, EDILMA GONÇALVES RODRIGUES, ABAYOMI CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, MAGALI PEREIRA GONCALVES COSTATO BASILE e CRISTIANE MARQUES MERISSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/9ABF-B731-F480-16B1 e informe o código 9ABF-B731-F480-16B1

ABAYOMI CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

3b. – Específicos:

- Apoiar e acompanhar o desenvolvimento infantil integral na primeira infância;
- Apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais;
- Mediar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e das suas famílias às políticas e serviços públicos de que necessitem;
- Colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação da criança;
- Fortalecer a presença da assistência social nos territórios na perspectiva da proteção proativa e da prevenção de situações de fragilização de vínculos, de isolamentos e de situações de risco pessoal e social.

4. JUSTIFICATIVA

O Programa Criança Feliz foi instituído pela lei 13.257 de 08 de março de 2016. Sua propositura ocorreu em dezembro de 2013 pela Frente Parlamentar da Primeira Infância e outras organizações da Sociedade Civil. Após três anos de amplo diálogo democrático com a sociedade, o marco legal foi aprovado por unanimidade. No âmbito da Assistência Social alguns normativos regulamentaram o PCF:

- DECRETO Nº 8.869, de 05 de outubro de 2016, consolidado pelo DECRETO de Nº 9.579, de 22 de novembro de 2018;
- RESOLUÇÃO CNAS Nº 19, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016. Institui o Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social - SUAS, nos termos do §1º do art. 24 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.
- PORTARIA MC Nº 664, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021. Consolida os atos normativos que regulamentam o Programa Criança Feliz/Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social - SUAS.
- RESOLUÇÃO CNAS/MC Nº 29, DE 11 DE MARÇO DE 2021. Aprova recomendações de aprimoramento ao Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
- RESOLUÇÃO CIT Nº 2, DE 24 DE MARÇO DE 2023. Institui a Câmara Técnica da Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no âmbito da Comissão Inter gestores Tripartite (CIT) do SUAS.

CNPJ: 34.076.096/0001-93
UNIDADE 1 - Rua Adolfo André, 478 Sala 02 Centro - Atibaia – SP.
UNIDADE 2 – Rua João Franco de Camargo, 805 Sala 01 – Bom Jesus dos Perdões – SP.
Fone: (11) 99943-2512 ou 94123-2025

Assinado por 5 pessoas: REINALDO FEITOZA DO NASCIMENTO, EDILMA GONÇALVES RODRIGUES, ABAYOMI CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, MAGALI PEREIRA GONCALVES COSTATO BASILE e CRISTIANE MARQUES MERISSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/9ABF-B731-F480-16B1 e informe o código 9ABF-B731-F480-16B1

Este Programa é uma iniciativa do governo brasileiro que faz parte do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Ele tem como objetivo promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, ou seja, desde o período gestacional até os seis anos de idade.

O Programa é voltado para famílias em situação de vulnerabilidade social e busca garantir que as crianças tenham acesso a serviços e cuidados adequados nessa fase tão importante de suas vidas. Ele é desenvolvido por meio de visita domiciliares, onde os profissionais capacitados (visitadores) orientam os pais a realizarem com seus filhos, atividades lúdicas através do brincar. As visitas domiciliares procuram envolver ações intersetoriais com as políticas de Assistência Social, Educação, Saúde, Cultura e Direitos Humanos.

Durante as visitas, as atividades lúdicas e educativas estimulam o desenvolvimento cognitivo, motor, afetivo e social das crianças. Além disso, são repassadas informações sobre a importância da amamentação, alimentação saudável, vacinação, higiene, prevenção de acidentes, entre outros temas relevantes.

No âmbito da Assistência Social, o Programa situa-se na Proteção Social Básica e seu principal objetivo é o de fortalecer os vínculos familiares e comunitários, suscitando a participação ativa dos pais no cuidado e no estímulo ao desenvolvimento integral de seus filhos. Os profissionais do programa também orientam as famílias sobre os direitos e os serviços disponíveis na rede de assistência social, de saúde e de educação.

O município da Estância de Atibaia aderiu ao Programa tão logo ele se instituiu, em 2016. Até 2019 sua execução era direta e a partir de novembro de 2019 se estabeleceu parceria com o terceiro setor para sua realização.

Em 05 de junho deste mesmo ano (2019), a **OSC Abayomi Centro de Desenvolvimento Humano** iniciava suas atividades visando atuar no desenvolvimento de Programas e Projetos dirigidos a crianças e adolescentes, para assegurar direitos de pleno desenvolvimento e inserção social, de acordo com as premissas do ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Sua fundadora e atual presidente em exercício, atuou como coordenadora por mais de dez anos no serviço de acolhimento institucional do município de Atibaia, o que lhe proporcionou a expertise na prestação de contas do serviço e no trabalho com crianças em situação de riscos e de vulnerabilidades sociais. O contato com as famílias das crianças acolhidas, visando a reinserção em seus lares de origem, também proporcionou a habilidade de como atuar em contextos de fragilidade social, estimulando o fortalecimento dos vínculos familiares, um dos principais objetivos do Programa Criança Feliz no âmbito do SUAS.

Assinado por 5 pessoas: REINALDO FEITOZA DO NASCIMENTO, EDILMA GONÇALVES RODRIGUES, ABAYOMI CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, MAGALI PEREIRA GONCALVES COSTATO BASILE e CRISTIANE MARQUES MERISSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/9ABF-B731-F480-16B1 e informe o código 9ABF-B731-F480-16B1

ABAYOMI CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

Na perspectiva de atuar de forma preventiva, na promoção do desenvolvimento humano e de contribuir com sua expertise no atendimento às famílias em condições de vulnerabilidade social do município, a **OSC Abayomi Centro de Desenvolvimento Humano** se dispõe a continuar a atender ao Chamamento Público visando manter uma parceria com a Prefeitura da Estância de Atibaia para a execução do Programa Criança Feliz no período de janeiro à junho de 2024, certos de que a implementação do PCF no âmbito do SUAS é uma estratégia importante para promover a igualdade de oportunidades, o desenvolvimento saudável das crianças na primeira infância e para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva.

5. PRAZO PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E O CUMPRIMENTO DAS METAS

5.1 Meta	5.2 Etapa/ Fase	5.3 Especificação	5.4 Unid	5.5 Qtd	5.6 Início	5.7 Término
Meta 1 Seleção da equipe e planejamento	1.1	Planejar estratégias de ação para realização de visitas e reuniões de equipe	Profissionais do projeto	14	01/01/2024	20/01/2024
Meta 2 Divulgação do Programa no Território e Adesões	2.1	Divulgação do PCF em equipamentos públicos, tais como creches, postos de saúde, nos territórios dos CRAS Alvinópolis, CRAS Caetetuba, CRAS Imperial, CRAS Tanque e CRAS Portão.	Profissionais do projeto	14	01/01/2024	30/06/2024
Meta 3 Planejamento das Atividades e Visita Domiciliar	3.1	Reunião e capacitação continuada com planejamento de atividades das visitas domiciliares; Visitas domiciliares de segunda a sexta-feira	Profissionais do projeto	14	01/01/2024	30/06/2024
Meta 4 Prestação de contas e avaliação do Programa	4.1	Realização de relatórios mensais, quadrimestrais e de encerramento;	Profissionais do projeto	14	01/01/2024	30/06/2024
	4.2	Pesquisa de satisfação por parte das famílias, por amostragem.	Famílias do Programa	40	01/01/2024	30/06/2024

6. DEFINIÇÃO DOS INDICADORES, QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS, A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

CNPJ: 34.076.096/0001-93
UNIDADE 1 - Rua Adolfo André, 478 Sala 02 Centro - Atibaia – SP.
UNIDADE 2 – Rua João Franco de Camargo, 805 Sala 01 – Bom Jesus dos Perdões – SP.
Fone: (11) 99943-2512 ou 94123-2025
4

Assinado por 5 pessoas: REINALDO FEITOZA DO NASCIMENTO, EDILMA GONÇALVES RODRIGUES, ABAYOMI CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, MAGALI PEREIRA GONCALVES COSTATO BASILE e CRISTIANE MARQUES MERISSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/9ABF-B731-F480-16B1 e informe o código 9ABF-B731-F480-16B1

OBJETIVOS	INDICADORES QUANTITATIVOS	FONTES DE VERIFICAÇÃO
Apoiar e acompanhar o desenvolvimento infantil integral na primeira infância	Quantidade de crianças amamentadas por suas mães. Número de crianças a irem para as creches do município.	Entrevistas/relatórios/ fotos/ registro da visita Matrículas/ relatórios
Apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais	Número de consultas pré natais da gestante;	Caderneta de saúde/ relatórios
Mediar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e das suas famílias às políticas e serviços públicos de que necessitem	Quantidade de encaminhamentos, à outros serviços públicos, realizados pelo CRAS para as famílias do PCF	Relatórios CRAS/ PCF
Fortalecer a presença da assistência social nos territórios na perspectiva da proteção proativa e da prevenção de situações de fragilização de vínculos, de isolamentos e de situações de risco pessoal e social.	Número de usuários do PCF referenciados no CRAS de seu território; Número de usuários a procurarem o CRAS para orientação e atendimento de suas demandas.	Registros de usuários do PCF no CRAS

META	INDICADORES QUALITATIVOS	FONTES DE VERIFICAÇÃO
Colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação da criança	Observação da higiene e cuidados com as crianças durante as visitas; Observação de cuidado, afetividade e disposição em participar das propostas, por parte dos cuidadores, nas atividades lúdicas, durante a visita.	Relatórios/sínteses Depoimentos/ fotos e vídeos
Apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais.	Autoconfiança e tranquilidade da gestante para a realização do parto e de cuidados com o bebê após o nascimento.	Sínteses/entrevistas e depoimentos

7. ELEMENTOS QUE DEMONSTREM A COMPATIBILIDADE DOS CUSTOS PRATICADOS NO MERCADO OU COM OUTRAS PARCERIAS DA MESMA NATUREZA, DEVENDO EXISTIR

Assinado por 5 pessoas: REINALDO FEITOZA DO NASCIMENTO, EDILMA GONÇALVES RODRIGUES, ABAYOMI CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, MAGALI PEREIRA GONCALVES COSTATO BASILE e CRISTIANE MARQUES MERISSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/9ABF-B731-F480-16B1 e informe o código 9ABF-B731-F480-16B1

ABAYOMI CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ELEMENTOS INDICATIVOS DA MENSURAÇÃO DESSES CUSTOS, TAIS COMO: COTAÇÕES, TABELAS DE PREÇOS DE ASSOCIAÇÕES PROFISSIONAIS, PUBLICAÇÕES ESPECIALIZADAS OU QUAISQUER OUTRAS FONTES DE INFORMAÇÃO DISPONÍVEIS.

Salário do cargo de Visitador – Brasil atualizado em nov. de 2023 = **R$ 3.682,00**
https://www.glassdoor.com.br/Sal%C3%A1rios/visitador-sal%C3%A1rio-SRCH_KO0,9.htm

8. EQUIPE TÉCNICA ENVOLVIDA

a) supervisor: um profissional de nível superior, que atuará na implementação e supervisão técnica do Programa, nas atividades de capacitação e educação permanente dos visitadores locais, no apoio ao planejamento e registro de informações no sistema eletrônico do Programa, bem como na articulação dos serviços e das políticas setoriais no território com a política setorial da assistência social.

b) visitador: 14 profissionais de nível médio ou superior, responsável pelo planejamento, realização, registro e acompanhamento das visitas domiciliares.

9. ESTRATÉGIA DE AÇÃO (MEMORIAL DESCRITIVO)

As principais ações no SUAS consistem no que segue abaixo:

- Visitas domiciliares planejadas e sistemáticas, com metodologia específica, para atenção e apoio à família, o fortalecimento de vínculos e o estímulo ao desenvolvimento infantil, priorizando o público-alvo do Programa;
- Qualificação da oferta dos serviços assistenciais e fortalecimento da articulação da rede sócio assistencial, visando assegurar a complementariedade das ofertas;
- Fortalecimento da intersetorialidade nos territórios entre as políticas públicas setoriais, em especial assistência social, saúde e educação, e o sistema de justiça e de garantia de direitos;
- Mobilização, educação permanente, capacitação e apoio técnico aos trabalhadores deste programa.

De acordo com o Guia para visita Domiciliar, 1ª edição Revisada e atualizada publicado pelo Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) em 2019, as atividades a serem desenvolvidas

CNPJ: 34.076.096/0001-93
UNIDADE 1 - Rua Adolfo André, 478 Sala 02 Centro - Atibaia – SP.
UNIDADE 2 – Rua João Franco de Camargo, 805 Sala 01 – Bom Jesus dos Perdões – SP.
Fone: (11) 99943-2512 ou 94123-2025

Assinado por 5 pessoas: REINALDO FEITOZA DO NASCIMENTO, EDILMA GONÇALVES RODRIGUES, ABAYOMI CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, MAGALI PEREIRA GONCALVES COSTATO BASILE e CRISTIANE MARQUES MERISSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/9ABF-B731-F480-16B1 e informe o código 9ABF-B731-F480-16B1

nas visitas domiciliares e nos encontros devem ser planejadas e consideradas a metodologia da visita domiciliar voltada para cada segmento e as características do público alvo.

- As visitas domiciliares deverão ser realizadas por visitador(a) social (educadores(as) sociais) de nível médio e supervisionadas por profissionais de nível superior do SUAS.
- A supervisão deste programa será de responsabilidade da OSC, que contratará um técnico de referência para função de Supervisor.
- Na execução das ações previstas no PCF, de acordo com as suas orientações metodológicas, faz-se necessário o estabelecimento de parceria com Organização da Sociedade Civil de Assistência Social que apresente uma proposta qualificada.

Atividades

As atividades fundamentam-se no:

> (...) cuidado dado à criança nas diferentes idades e nos vínculos estabelecidos entre ela e seus cuidadores. É, portanto, uma metodologia pautada na orientação e no apoio aos esforços das famílias sobre vinculação e cuidados para o desenvolvimento da criança. Sendo assim, valoriza as interações familiares com a criança, identifica e recomenda brincadeiras e atividades comunicativas que estimulam os vínculos e o desenvolvimento infantil. As brincadeiras e as atividades comunicativas são adequadas ao processo de desenvolvimento e respeitam as singularidades de cada criança. **(Guia Para Visita Domiciliar – MC 2019)**

Tarefas do Supervisor

- Realizar caracterização e diagnóstico do território;
- Fazer encaminhamentos e devolutivas das demandas trazidas pelo visitador;
- Organizar e participar de reuniões semanais com os visitadores para planejar e discutir as Visitas Domiciliares;
- Acompanhar o visitador nos domicílios, quando necessário;
- Encaminhar para a equipe de referência do CRAS ou coordenação municipal do Programa Criança Feliz - PCF, esta, quando houver;
- Promover capacitação inicial e permanente dos visitadores;
- Participar de reuniões intersetoriais e do Comitê Gestor;
- Registrar visitas e extrair relatórios do prontuário eletrônico do SUAS.

Tarefas do visitador

- Realizar diagnóstico das famílias, crianças e gestantes;
- Planejar e realizar as visitas domiciliares com apoio do supervisor;
- Orientar as famílias/cuidadores sobre o fortalecimento do vínculo, parentalidade e estimulação para o Desenvolvimento Infantil;

Assinado por 5 pessoas: REINALDO FEITOZA DO NASCIMENTO, EDILMA GONÇALVES RODRIGUES, ABAYOMI CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, MAGALI PEREIRA GONCALVES COSTATO BASILE e CRISTIANE MARQUES MERISSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/9ABF-B731-F480-16B1 e informe o código 9ABF-B731-F480-16B1

ABAYOMI CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

- Identificar demandas das famílias para além do desenvolvimento infantil e discutir com o Supervisor;
- Acompanhar e registrar resultados alcançados;
- Participar de reuniões semanais com supervisor;
- Participar do processo de educação permanente;
- Registrar as visitas e acompanhar a resolução das demandas encaminhadas a rede;
- Elaborar registros escritos sobre as visitas domiciliares com base em instrumental de planejamento de visitas.

(Manual de Gestão Municipal do Programa Criança Feliz - Ministério da Cidadania - Brasília/DF -2019)

DAS VISITAS

As visitas domiciliares serão realizadas respeitando-se a periodicidade indicada pelo Ministério do Desenvolvimento Social na Portaria nº 664-MC de setembro de 2021, conforme abaixo descrito:

- 02 (duas) visitas por mês para cada gestante e suas famílias beneficiárias do Programa;
- 04(quatro visitas por mês para crianças de 0 (zero) a 36 (trinta e seis) meses e suas famílias beneficiárias do Programa;
- 02 (duas) visitas por mês para crianças de 37 (trinta e sete) a 72 (setenta e dois) meses suas famílias beneficiárias do Programa e que recebem o Benefício de Prestação Continuada (BPC);
- 02 (duas) visitas por mês para crianças de 0 (zero) a 72(setenta e dois) meses afastadas do convívio familiar, conforme art.2º do inciso III (Portaria MC- 664 de 02 de setembro de 2021);
- 02 (duas) visitas por mês para crianças de 37(trinta e sete) a 72(setenta e dois) meses que perderam ao menos um de seus responsáveis familiares, independente da causa de morte, durante o período Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Covid-19.

Esse Plano de Trabalho prevê a construção das ações respeitando-se as seguranças afiançadas na esfera da Proteção Social Básica, a saber:

SEGURANÇA DE ACOLHIDA

A segurança de acolhida deve ser provida de condições dignas e ambiente acolhedor; das suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades; oferta de orientações e encaminhamentos com o objetivo de aumentar o acesso a benefícios assistenciais e programas de transferência de renda bem como aos demais direitos sociais.

CNPJ: 34.076.096/0001-93
UNIDADE 1 - Rua Adolfo André, 478 Sala 02 Centro - Atibaia – SP.
UNIDADE 2 – Rua João Franco de Camargo, 805 Sala 01 – Bom Jesus dos Perdões – SP.
Fone: (11) 99943-2512 ou 94123-2025

Assinado por 5 pessoas: REINALDO FEITOZA DO NASCIMENTO, EDILMA GONÇALVES RODRIGUES, ABAYOMI CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, MAGALI PEREIRA GONCALVES COSTATO BASILE e CRISTIANE MARQUES MERISSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/9ABF-B731-F480-16B1 e informe o código 9ABF-B731-F480-16B1

SEGURANÇA DO CONVÍVIO OU VIVÊNCIA FAMILIAR, COMUNITÁRIA E SOCIAL

O programa deve proporcionar experiências que contribuam para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários; conhecimento do território e ressignificação da vida social mediante os recursos e potencialidades disponíveis.

SEGURANÇA DO DESENVOLVIMENTO DA AUTONOMIA

O PCF deve garantir ao usuário experiências que contribua para o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo cultural, convivência de ações pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, bem como fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania. Deve oferecer conhecimento que contribuam para uma melhor gestão do conflito entre outros através do diálogo e compartilhamento de outros modos de pensar, agir e atuar.

Este Programa deve garantir acesso às informações sobre seus direitos sociais, civis e políticos e condições sobre o seu usufruto. Ter espaço para avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações, assim como ter oportunidade de escolha e tomada de decisão.

ESPAÇO DE EXECUÇÃO

Este programa será executado através da visita domiciliar. Prioritariamente será executado nas áreas onde há maior presença de famílias em situação de risco e vulnerabilidade social nos territórios de referência dos CRAS Alvinópolis, Caetetuba, Imperial, Portão e Tanque sem, contudo, deixar de atender as áreas onde haja menor quantidade de famílias nas mesmas situações de risco e vulnerabilidade.

O PCF ficará sediado em sala cedida pelo CRAS Alvinópolis, que foi estruturada anteriormente pelo Programa, para a realização das capacitações, preenchimento de instrumentais, lançamento de dados na plataforma e que também atende aos parâmetros previstos na Tipificação Nacional de Serviços Assistenciais, a saber: os ambientes devem contar com adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade.

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

10.a. Previsão de Início: 01/01/2024 10.b. Previsão de Término: 30/06/2024

10.c. Quantidade de parcelas: 06 (seis)

Assinado por 5 pessoas: REINALDO FEITOZA DO NASCIMENTO, EDILMA GONÇALVES RODRIGUES, ABAYOMI CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, MAGALI PEREIRA GONCALVES COSTATO BASILE e CRISTIANE MARQUES MERISSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/9ABF-B731-F480-16B1 e informe o código 9ABF-B731-F480-16B1

ABAYOMI CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

10.d. Valor de cada parcela: R$ 61.050,00 (Sessenta e um mil e cinquenta reais)

10.e. Valor Total: R$ 366.300,00 (Trezentos e sessenta e seis mil e trezentos reais)

10.f. Outras informações sobre as parcelas.

11. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

NATUREZA DA DESPESA	PEA (R$)	R.FEDERAL	TOTAL (R$)
Pessoal e Obrigações (folha/encargos)	84.000,00	168.000,00	252.000,00
Material de consumo	105.900,00		105.900,00
Custos Indiretos	1.800,00		1.800,00
Outros Serviços Pessoa Jurídica	6.600,00		6.600,00
Outros Serviços Pessoa Física	-	-	-
TOTAL GERAL	198.300,00	168.000,00	366.300,00

12. RESUMO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO

Fontes	Valor
Prefeitura da Estância de Atibaia	R$ 198.300,00
Contrapartida (recursos próprios)	R$ -
Outras Fontes (FEDERAL)	R$ 168.000,00
TOTAL DO PROJETO	**R$ 366.300,00**

13. VALOR PER CAPITA:

13a. Unidade:	13.b. Valor per capita	13.c. Quantidade	13.d. Valor Total
Mês	R$ 152,63	400	R$ 366.300,00

Assinado por 5 pessoas: REINALDO FEITOZA DO NASCIMENTO, EDILMA GONÇALVES RODRIGUES, ABAYOMI CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, MAGALI PEREIRA GONCALVES COSTATO BASILE e CRISTIANE MARQUES MERISSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/9ABF-B731-F480-16B1 e informe o código 9ABF-B731-F480-16B1

14. VALOR SOLICITADO NESTE PLANO DE TRABALHO

Solicitamos o valor de R$ 366.300,00 (trezentos e sessenta e seis mil e trezentos reais) para realização do Programa Criança Feliz - Primeira Infância no SUAS.

15. MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS, COMPATÍVEIS COM O PERÍODO DE REALIZAÇÃO DAS ETAPAS VINCULADAS ÀS METAS E COM O PERÍODO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA, NÃO SE ADMITINDO PERIODICIDADE SUPERIOR A (QUATRO MESES).

A prestação de contas será de acordo com o artigo 36 do Decreto Municipal 8.416 de 28/12/2017.

Art. 36 *A prestação de contas da execução de termo de colaboração, termo de fomento e, quando for o caso, acordo de cooperação, observará o disposto nos artigos 63 a 68 da Lei Federal nº 13.019/2014, no instrumento da parceria, no respectivo plano de trabalho, neste decreto e nas orientações normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, observados os seguintes prazos:*

I - *Prestação de contas mensal deverá ser lançada na plataforma eletrônica, disponível no site da Prefeitura da Estância de Atibaia, até o 10º dia útil após o encerramento do mês de repasse de cada parcela, contendo: a) todos os comprovantes de despesas, bem como a relação dos mesmos efetuada na plataforma eletrônica "Relatório de Prestação de Contas"; b) relação dos beneficiários do projeto; c) extratos mensais das contas vinculadas, com a respectiva conciliação bancária;*

II - *Prestação de Contas quadrimestrais deverá ser apresentada ao Secretário ou Coordenador Municipal até o 10º dia útil dos meses de maio e setembro, contendo: a) "Relatório de Prestação de Contas", da plataforma eletrônica, emitido para o quadrimestre; b) relatório de cumprimento das atividades do objeto, na conformidade do modelo constante da plataforma eletrônica.*

III - *Prestação de contas anual deverá ser encaminhada ao Secretário ou Coordenador Municipal até o 10º dia útil do mês de janeiro, contendo os documentos previstos no artigo 168 da IN 02/16 do TCE, ou a que vier a substituí-la, exceto quanto ao balanço patrimonial do exercício encerrado e anterior, que deverá ser entregue até 31 de março;*

IV - *O gestor, o Secretário ou o Coordenador Municipal da parceria deverão encaminhar as prestações de contas anuais ao Departamento de Planejamento, da Secretaria de Planejamento e Finanças, até o dia 30 de abril, que providenciará o seu envio ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos do art.168 da IN nº 02/2016, e suas alterações ou a que vier a substituí-la. Parágrafo único: As prestações de contas deverão ser disponibilizadas*

Assinado por 5 pessoas: REINALDO FEITOZA DO NASCIMENTO, EDILMA GONÇALVES RODRIGUES, ABAYOMI CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, MAGALI PEREIRA GONCALVES COSTATO BASILE e CRISTIANE MARQUES MERISSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/9ABF-B731-F480-16B1 e informe o código 9ABF-B731-F480-16B1

ao Sistema de Controle Interno a qualquer tempo, mediante solicitação, que verificará a consistência da documentação apresentada, a legalidade, a regularidade contábil e a legitimidade da aplicação dos recursos.

16. PRAZOS DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA SECRETARIA

O prazo de análise da prestação de contas final pela Secretaria se dará de acordo com artigo 39 do Decreto Municipal 8.416 de 28/12/2017

Art. 39 *A análise da prestação de contas pelo Secretário ou Coordenador Municipal responsável pela parceria far-se-á a partir da análise dos documentos apresentados pela OSC e ainda:*

I - dos relatórios de visita "in loco", realizada durante a execução da parceria;

II - do relatório técnico de monitoramento e avaliação, elaborado pelo gestor da parceria e homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, observado o disposto no inciso II do parágrafo único do artigo 66 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações;

Art. 40 *O gestor da parceria emitirá parecer técnico de análise da prestação de contas da parceria celebrada, observando o disposto no artigo anterior e nos artigos 67 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.*

17. AUTENTICAÇÃO

Local/Data: Atibaia, 07 de novembro de 2023.

Representante Legal / Presidente: Assinatura:

Cristiane Marques Merissi

Responsável pelo Projeto: Assinatura:

Cristiane Marques Merissi

Assinado por 5 pessoas: REINALDO FEITOZA DO NASCIMENTO, EDILMA GONÇALVES RODRIGUES, ABAYOMI CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, MAGALI PEREIRA GONCALVES COSTATO BASILE e CRISTIANE MARQUES MERISSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/9ABF-B731-F480-16B1 e informe o código 9ABF-B731-F480-16B1

Referências:

BRASIL. Ministério da Cidadania/DF. **Manual de Gestão Municipal do Programa Criança Feliz.** 2019 Disponível em: < file:///F:/AAA%20PROGRAMA%20CRIAN%C3%87A%20FELIZ/PROJETOS/2023/Manual%20do%20Gestor%20-%202022-11-09T102409.406.pdf> Acesso em 16 de jun. 2023

BRASIL. MDS – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Resolução nº 109 de 2009. **Aprova a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais.** DOU de 25 de nov. de 2009. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/webarquivos/legislacao/assistencia_social/resolucoes/2009/Resolucao%20CNAS%20no%20109-%20de%2011%20de%20novembro%20de%202009.pdf> Acesso em: 21 de jun. de 2023.

BRASIL. PORTARIA Nº 2.496, de 17 de setembro de 2018. **Dispõe sobre o financiamento federal das ações do Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, e dá outras providências.** Disponível em: <https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/41227841> Acesso em: 21 de jun. de 2023.

BRASIL. PORTARIA Nº 2.601, de 06 de novembro de 2018. **Dispõe sobre a utilização de recursos transferidos fundo a fundo pelo Ministério do Desenvolvimento Social - MDS para o incremento temporário e a estruturação da rede no âmbito do SUAS. Disponível em:** https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/49480067/do1-2018-11-09-portaria-n-2-601-de-6-de-novembro-de-2018-49479926> Acesso em: 21 de jun. de 2023

BRASIL. PORTARIA MC Nº 664, de 02 de setembro de 2021. **Consolida os atos normativos que regulamentam o Programa Criança Feliz/Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social - SUAS.** Disponível em: <https://in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-mc-n-664-de-2-de-setembro-de-2021-343007090> Acesso em: 21 de jun. de 2023.

BRASIL. PORTARIA MC Nº 702, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021. **dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19), no âmbito do Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS.** Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-mc-n-702-de-28-de-outubro-de-2021-355729625#:~:text=Altera%20dispositivos%20da%20Portaria%20MC,no%20SUAS%2C%20e%20prorroga%20o> Acesso em: 16 de jun. de 2023.

BRASIL. Presidência da República – Casa Civil – Decreto nº 8.869, **Institui o Programa Criança Feliz.** 05 de out.2016. Disponível em: <https://www.siteal.iiep.unesco.org/sites/default/files/sit_accion_files/br_0527.pdf> Acesso em: 16 de jun. de 2022.

Assinado por 5 pessoas: REINALDO FEITOZA DO NASCIMENTO, EDILMA GONÇALVES RODRIGUES, ABAYOMI CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, MAGALI PEREIRA GONCALVES COSTATO BASILE e CRISTIANE MARQUES MERISSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/9ABF-B731-F480-16B1 e informe o código 9ABF-B731-F480-16B1

PLANO DE TRABALHO/ORÇAMENTO DETALHADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

1a. Título: Programa Criança Feliz – Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social

1b. Objeto: Execução do Programa Criança Feliz que tem a finalidade, promover o desenvolvimento integral das crianças por meio de ações articuladas com a rede socioassistencial e intersetorial.

2. IDENTIFICAÇÃO DA OSC

2a. OSC: Abayomi Centro de Desenvolvimento Humano

2b. CNPJ: 34.076.096/0001-93

3. ORÇAMENTO DETALHADO

Item	Descrição da despesa	Natureza da despesa	Unid.	Qtde.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1.	Supervisor de Projetos	MEI	1	6	4.200,00	25.200,00
2.	Educador(a) Social / Visitador(a)	MEI	14	6	2.700,00	226.800,00
3.	Assessoria Contábil	PJ	1	6	1.100,00	6.600,00
4.	Alimentos		1	6	600,00	3.600,00
5.	Combustíveis e manutenção		1	6	15.000,00	90.000,00
6.	Materiais de Expediente		1	6	750,00	4.500,00
7.	Insumos para ativ. nas visitas		1	6	1.300,00	7.800,00
8.	Internet/telefone/Softwares		1	6	300,00	1.800,00
	TOTAL GERAL					**366.300,00**

Assinado por 5 pessoas: REINALDO FEITOZA DO NASCIMENTO, EDILMA GONÇALVES RODRIGUES, ABAYOMI CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, MAGALI PEREIRA GONCALVES COSTATO BASILE e CRISTIANE MARQUES MERISSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/9ABF-B731-F480-16B1 e informe o código 9ABF-B731-F480-16B1

4. RESUMO DO ORÇAMENTO DETALHADO

Natureza da Despesa	Valor (R$ __)
Pessoal e Obrigações (folha/encargos)	252.000,00
Material de Consumo	105.900,00
Custos indiretos	1.800,00
Outros Serviços Pessoa Jurídico	6.600,00
Outros Serviços Pessoa Física	-
TOTAL GERAL	**366.300,00**

5. AUTENTICAÇÃO

Local/Data: Atibaia, 07 de novembro de 2023.

Representante Legal / Presidente: Assinatura:

Cristiane Marques Merissi

Responsável pelo Projeto: Assinatura:

Cristiane Marques Merissi

Assinado por 5 pessoas: REINALDO FEITOZA DO NASCIMENTO, EDILMA GONÇALVES RODRIGUES, ABAYOMI CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, MAGALI PEREIRA GONCALVES COSTATO BASILE e CRISTIANE MARQUES MERISSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/9ABF-B731-F480-16B1 e informe o código 9ABF-B731-F480-16B1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9ABF-B731-F480-16B1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- REINALDO FEITOZA DO NASCIMENTO (CPF 017.XXX.XXX-56) em 01/12/2023 12:29:45 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- EDILMA GONÇALVES RODRIGUES (CPF 366.XXX.XXX-48) em 01/12/2023 12:59:00 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ABAYOMI CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO (CNPJ 34.076.096/0001-93) em 01/12/2023 13:18:51 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MAGALI PEREIRA GONCALVES COSTATO BASILE (CPF 064.XXX.XXX-89) em 04/12/2023 08:41:05 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- CRISTIANE MARQUES MERISSI (CPF 128.XXX.XXX-82) em 06/12/2023 09:12:30 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/9ABF-B731-F480-16B1